



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 649

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 110.200.000, COM RECURSOS DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA VERIFICADA EM 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 110.200.000 (cento e dez milhões e duzentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.)..... Cr\$ 10.000.000

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 2.000.000

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 4.000.000

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cr\$ 3.000.000

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 200.000

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT) Cr\$ 14.000.000

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente Cr\$ 40.000.000

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens (CLT)..... Cr\$ 5.000.000

3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: Cr\$ 110.200.000

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, os seguintes recursos:

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

fl. 2

I - REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.2.3.3-Contribuições Correntes..... Cr\$ 3.152.829

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e outros..... Cr\$ 3.000.000

3.1.3.1 -Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 2.480.000

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.1.1.1.3-Diárias, Abono de Férias e Outros..... Cr\$ 1.000.000

3.1.1.3 -Obrigações Patronais Cr\$ 70.000.000

4.1.2.0 -Equipamento e Material Permanente Cr\$ 2.704.000

4.3.5.1 -Amortização da Dívida Contratada Cr\$ 7.000.000

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 177.000

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 400.000

TOTAL DAS REDUÇÕES: Cr\$ 89.913.829

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO da Receita Orçamentária verificada em 1985: Cr\$ 20.286.171 (vinte milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e setenta e um cruzeiros).

TOTAL DOS RECURSOS:.....Cr\$ 110.200.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de dezembro de 1985.

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de dezembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração